

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

EXTRATO DE INTEIRO TEOR DA ATA DA 122ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, deliberou por votação eletrônica o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, sobre o tema objeto da sua 121ª Reunião Extraordinária, com a participação do Conselheiro MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, presidente do colegiado, e dos Conselheiros ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, AUGUSTO HENRIQUE ALVES RABELO, FRANCISCO JOSÉ COUCEIRO DE OLIVEIRA, LEONARDO VILLAR BELTRÃO e MARCIO MONTEIRO GEA. A Assistente Executiva na Gerencia Geral - Governança, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, secretariou os trabalhos.

Iniciada a deliberação os membros do Conselho de Administração, únicos participantes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

Renúncia do Conselheiro Denis Eduardo Andia. O Conselho de Administração da CBTU foi cientificado do pedido de renúncia apresentado pelo Conselheiro Denis Eduardo Andia, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, no qual solicita que sejam adotadas as providências de sua substituição no cargo, bem como as comunicações de ordem cadastral perante todas as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que tal alteração seja necessária. Diante desse fato e considerando o que dispõe a Lei nº 6.404/76, em seu artigo Art. 151. *"A renúncia do administrador torna-se eficaz, em relação à companhia, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa-fé, após arquivamento no registro de comércio e publicação, que poderão ser promovidos pelo renunciante."*, o Conselho de Administração registra sua ciência do supramencionado pedido e declara vago o cargo ocupado

pelo Conselheiro desde sua eleição, recomendando a publicação desta ata na página da Companhia bem como realizado o registro na Junta Comercial do DF.

Encerramento. Às 18h e 30 min do dia 30 de março de 2026, foi encerrada a votação, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária da mesa e pelos conselheiros.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

Documento assinado digitalmente
 **RUTE PORTUGAL DOS SANTOS**
Data: 18/08/2026 15:30:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS

Secretária da Mesa